

Salustiano G. de Almeida  
 Secreário  
 Lei nº. 138

(Autoriza construção de aterro  
 e abe crédito especial)

O povo do Município de Cachoeira de  
 Minas, por seus Representantes, decretou e eu,  
 em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal  
 autorizada a construir um aterro de acesso às  
 Ribeiras das Dores, no bairro Tijucas perto bem  
 como, construir pontalhões para escoamento  
 das águas pluviais junto ao mesmo aterro.

Art. 2.º - Fica aberto um crédito especial  
 de Lrs 35,000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros)  
 para ocorrer às despesas a que se refere o ar-  
 tigo anterior.

Art. 3.º - Para execução do referido pro-  
 jeto, fica a Prefeitura autorizada a fazer um  
 empréstimo ao crédito se for necessário.

Art. 4.º - Revogadas as disposições em  
 contrário esta lei entrará em vigor na da-  
 ta de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades,  
 a quem o conhecimento e execução desta lei  
 pertencer, que a cumpram e façam cumprir,  
 tão integralmente como nela se contém.  
 Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, 22 de  
 Março de 1956